



GUIA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA EXPORTADORES

**UNIÃO
EUROPEIA**

Instituto Nacional da Propriedade Industrial – Brasil (INPI)

Presidente

Júlio César Castelo Branco Reis Moreira

Diretora Executiva

Tania Cristina Lopes Ribeiro

Coordenador de Relações Internacionais

Leopoldo Nascimento Coutinho

Divisão de Relações Bilaterais

Iloana Peyronot da Rocha

Equipe Técnica

Supervisora do Projeto

Iloana Peyronot da Rocha

Autora

Claudia Valentina de Arruda Campos

Revisores

Iloana Peyronot da Rocha

Especialistas em DPI da AL-INVEST Verde – Ação financiada pela UE implementada pelo EUIPO

Colaboradores

Gisela Aparecida Silva Nogueira

Felipe Coutinho de Castro

Aviso Legal: Esta publicação foi elaborada pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) do Brasil com a colaboração técnica dos especialistas do AL-INVEST Verde DPI, programa implementado pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) e financiado pela União Europeia. O conteúdo reflete o trabalho técnico conjunto dos especialistas do INPI e do AL-INVEST Verde IPR e não refletem necessariamente as opiniões da União Europeia. No entanto, este Guia destina-se apenas a fins educacionais e não substitui a assessoria jurídica adequada.

Ficha Catalográfica

Catalogação na fonte elaborada pela Biblioteca de
Propriedade Intelectual e Inovação – INPI

Bibliotecário Responsável Técnico

Evanildo Vieira dos Santos – CRB7-4861

G943 Guia de Propriedade Intelectual para Exportadores - União Europeia. Redação, tradução e revisão técnica: Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) – Coordenação de Relações Internacionais – Rio de Janeiro: INPI, 2025.

44 p. ; quadros.

1. Propriedade Intelectual – Brasil. 2. Propriedade Intelectual - Negócios. 3. Propriedade Intelectual – União Europeia. 4. Propriedade Intelectual – Exportação. I. *European Union Intellectual Property Office* (União Europeia) = Escritório Europeu de Propriedade Intelectual (União Europeia)..II. Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Brasil).

CDU: 347.77:339.5(4)

Sumário

Introdução	4
Antes de começar a exportar	4
Cinco maiores armadilhas em Propriedade Intelectual a evitar antes de exportar	6
Cursos sobre Propriedade Intelectual	9
Informações e ferramentas de Propriedade Intelectual para empresas	10
Como proteger sua Propriedade Intelectual no Brasil.....	11
Instituições nacionais de Direitos de Propriedade Intelectual na União Europeia.....	12
Onde realizar sua pesquisa de PI na União Europeia.....	14
Pesquisa de marcas.....	14
Pesquisa de patentes.....	15
Pesquisa de desenhos industriais.....	16
Pesquisa de cultivares.....	17
Dados relevantes sobre Propriedade Intelectual na União Europeia	18
Marcas	18
Patentes.....	20
Modelos de Utilidade	23
Desenho Industrial.....	24
Proteção de Cultivares.....	26
Direito Autoral	27
Leis e regulações de Propriedade Intelectual na União Europeia	28
Acordos Internacionais de Propriedade Intelectual na União Europeia	30
Como proteger sua Propriedade Intelectual na União Europeia.....	33
Como solicitar a proteção de sua Propriedade Intelectual na União Europeia via Tratados e Acordos de Cooperação Internacionais	34
Custos de Propriedade Intelectual na União Europeia	35
Marcas	35
Patentes.....	36
Desenho Industrial.....	37
Institutos de Propriedade Intelectual dos países da União Europeia	38
Como exercer seus Direitos de Propriedade Intelectual na União Europeia	41
Observações finais.....	44

Introdução

Este guia faz parte de uma coleção desenvolvida para ajudar os exportadores brasileiros a proteger seus ativos de Propriedade Intelectual (PI) nos países para os quais desejam exportar.

Cada país possui suas próprias particularidades em relação ao sistema de PI e este volume é dedicado especificamente à União Europeia (UE).

A União Europeia é um bloco econômico que reúne 27 países do Continente Europeu, a saber: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polônia, Portugal, República Tcheca, Romênia e Suécia.¹

A União Europeia tem sistemas de PI centralizados distintos para marcas registradas, desenhos e variedades vegetais (por meio do Instituto Europeu da Propriedade Intelectual - EUIPO e do Instituto Comunitário de Variedades Vegetais - CPVO) e um sistema regional de patentes por meio do Instituto Europeu de Patentes - EPO.

O guia está dividido em três partes. Na primeira, indicamos fontes confiáveis onde você pode aprofundar seus conhecimentos sobre Propriedade Intelectual. Na segunda, apresentamos o sistema de PI da União Europeia, orientando sobre como proteger seus ativos de PI no país e abordando questões a serem consideradas antes de começar a exportar para lá. Ao final, fornecemos informações sobre o que fazer, caso sofra algum tipo de violação de seus direitos.

Nosso objetivo é fornecer informações importantes, claras e práticas, para que você possa navegar com segurança pelos desafios da PI e aproveitar ao máximo as oportunidades de exportação para a União Europeia.

Antes de começar a exportar

Antes de iniciar seu processo de exportação, que passos que precisam ser dados na área de PI antes de exportar?

¹ A partir de 2021, em função do Brexit, o Reino Unido saiu da UE.

1. Conhecer o que é PI;
2. Conhecer profundamente e proteger a PI de seu negócio em seu país de origem;
3. Elaborar um plano estratégico de exportação que inclua as questões relacionadas à PI;
4. Pesquisar se existe algo similar aos seus ativos de PI que já esteja protegido nos países para onde deseja exportar;
5. Proteger sua PI nesses países e somente depois disso²;
6. Levar seu produto ou serviço para o exterior.

Este guia vai te indicar:

1. Os principais erros dos exportadores na área de PI;
2. Onde aprender mais sobre PI e sobre PI e exportação;
3. Onde e como proteger sua PI no Brasil;
4. Onde realizar pesquisas se já existem ativos de PI similares aos seus em outros países;
5. Qual a legislação internacional de PI da União Europeia;
6. Onde e como proteger sua PI na União Europeia;
7. Onde proteger sua PI em cada um dos países que fazem parte da União Europeia;
8. Algumas estimativas de custo desse processo;
9. O que fazer para se proteger no caso de ser copiado.

Esperamos que este seja um facilitador em seu processo de exportação!

² Exportadores brasileiros se beneficiam de acordos internacionais como a Convenção de Paris, o Protocolo de Madri e o Acordo de Haia, que permitem uma proteção de propriedade intelectual simplificada na UE. Essas ferramentas são abordadas mais adiante neste guia.

Cinco maiores armadilhas em Propriedade Intelectual a evitar antes de exportar

Ao expandir para mercados internacionais, ignorar a Propriedade Intelectual (PI) pode resultar em custos inesperados, riscos legais ou na perda de direitos valiosos. Abaixo, indicamos cinco áreas-chave relacionadas à PI que você deve avaliar e planejar cuidadosamente antes de iniciar sua jornada de exportação:

1. Você sabe que sua marca, sua patente e seu desenho industrial só valem no país em que estão registrados?

Um dos erros mais comuns cometidos pelos exportadores é não saber que os direitos de Propriedade Intelectual, como marcas, patentes e desenhos industriais, são **TERRITORIAIS**. Isso significa que, apesar de vivermos em um mundo globalizado, os direitos de PI não o são. Eles valem apenas no país ou território em que foram protegidos.

A única exceção em relação a esta regra se refere ao que é protegido por direito de autor porque a proteção de direitos de obras artísticas e literárias, dentre outras, não devem estar sujeitas ao cumprimento de nenhuma formalidade, nem depender da existência de proteção da obra em seu no país de origem. Ainda assim, a aplicação dos direitos autorais também depende das leis nacionais e, para fins de defesa do seu direito, o registro ou depósito da obra pode ser útil como prova de autoria ou propriedade em caso de disputas ou ações de execução.

Todos os outros direitos de propriedade intelectual precisam ser protegidos **EM CADA PAÍS** para onde você deseja exportar, para que você tenha direitos sobre estes ativos.

Em função disso, ANTES de iniciar suas atividades de exportação, é crucial que você decida ONDE deseja proteger seus ativos de PI. Essa é uma decisão fundamental que deve ser tomada com cautela e planejamento, pois os custos envolvidos podem ser altos.

2. Proteja sua propriedade intelectual antes da divulgação!

Divulgar uma invenção, design ou marca antes de solicitar proteção pode impedir permanentemente a obtenção de direitos de PI — principalmente em países como os da UE, que exigem novidade absoluta para patentes e designs industriais.

Temos certeza de que você não deseja ter sua PI copiada, tornada pública inadvertidamente ou protegida por terceiros. Imagine, por exemplo, não poder usar sua própria marca em um outro país porque alguém já a registrou antes de você.

Garanta sempre seus direitos antes de expor seus produtos, participar de feiras ou lançar sua marca internacionalmente. Ao planejar sua expansão internacional, preste atenção especial à proteção dos seus ativos de PI. Dessa forma, você evitará surpresas desagradáveis e manterá o controle sobre seus recursos.

Lembre-se: **o que garante o direito de PI em um território é o seu REGISTRO/CONCESSÃO, e não apenas o seu uso.**

3. Você quer se proteger de levar uma ação por infração judicial na área de PI em outro país? Realize pesquisas prévias de PI nos seus mercados-alvo!

Antes de exportar, verifique se já existem marcas, patentes ou designs semelhantes no país de destino. Isso pode ajudar a evitar a violação de direitos de terceiros e o surgimento de disputas legais.

A maioria dos países disponibiliza bases de dados para pesquisa em seus institutos de PI. Você pode fazer uma consulta on-line nesses sistemas para verificar se existe alguma anterioridade que possa inviabilizar seu pedido. Essa pesquisa prévia pode te ajudar a economizar muito tempo e dinheiro. Além disso, também existem bases de dados internacionais que permitem a realização de pesquisas. Várias delas estão indicadas neste guia.

Na Europa, há ferramentas de PI acessíveis, como o TMview ou o Design View do EUIPO, ou o Espacenet do EPO, para Patentes, que são bancos de dados de pesquisa gratuita para dar suporte a essa etapa.

4. Não acredite que seus direitos de propriedade intelectual serão reconhecidos no exterior!

Muitos exportadores acham que se obtiveram um direito de PI em um país, automaticamente conseguirão o mesmo direito em outro. Infelizmente, essa não é a realidade! Por exemplo, direitos de propriedade intelectual concedidos no Brasil não se aplicam automaticamente em outros países, mesmo que as leis pareçam semelhantes.

Lembre-se sempre de que cada país ou região possui seus próprios procedimentos e critérios de análise.

Portanto, não há nenhuma garantia de que o que foi concedido em um país também será concedido em outro. Cada nação possui suas próprias particularidades e exigências quando se trata de proteger a Propriedade Intelectual, o que faz com que a decisão de cada país seja **INDEPENDENTE**.

Na União Europeia, alguns direitos de PI podem ser protegidos em todos os 27 países com apenas um pedido. É o caso de marcas e desenhos, que podem ser registrados através do EUIPO, e de variedades vegetais, através do CPVO. Esses sistemas em toda a UE tornam a proteção mais fácil e acessível. Mas para outros direitos, como patentes, você ainda precisa passar por procedimentos nacionais ou solicitar através do EPO.

Por isso, é importante sempre verificar as regras de cada país de destino — mesmo dentro da UE — e nunca presumir o reconhecimento "automático".

5. Inclua PI em sua estratégia de exportação desde o início!

Um **PLANO DE EXPORTAÇÃO** bem elaborado é fundamental para o sucesso internacional. Muitos exportadores cometem o erro de negligenciar questões relacionadas à PI ao planejar suas atividades de exportação. No entanto, é essencial considerar a propriedade intelectual como parte essencial desse processo.

Suas marcas registradas, patentes, designs e outros direitos de propriedade intelectual costumam estar entre os ativos mais valiosos da sua empresa. Portanto, é essencial que seu planejamento seja cuidadoso e inclua uma análise detalhada dos seus ativos de propriedade intelectual.

Dependendo da quantidade de países em que você decida proteger esses ativos, os custos podem ser significativos. Portanto, é preciso avaliar com antecedência o que, e onde deseja proteger³.

³ Algumas questões importantes que precisam ser respondidas em um planejamento estratégico: por que, o que, quando, para onde, com quem, como, e quanto custa exportar.

Em termos de prazos para solicitação no exterior, como o Brasil é membro da Convenção de Paris, você pode reivindicar um "direito de prioridade" após o depósito do seu primeiro pedido em seu país de origem ou em qualquer outro membro da convenção.

Isso significa que você tem um prazo de 12 meses (para patente e modelo de utilidade) e 6 meses (para desenho industrial e marca) para solicitar proteção em qualquer outro país, sem perder o "direito de prioridade". Durante esse período, ninguém mais poderá reivindicar direitos sobre a mesma invenção ou criação nesses países antes de você. Mas, uma vez expirado o prazo, se você não tiver depositado, sua PI poderá ficar disponível para outras pessoas em países onde você não buscou proteção.

Ressaltamos que isso acontece quando você opta por fazer depósitos nacionais, em cada país individualmente. Há também a opção de fazer depósitos internacionais, em um grupo de países, de uma só vez, por meio da OMPI, o que facilita muito o processo. Forneceremos mais detalhes sobre essa opção posteriormente.

Por essas razões, é essencial que você faça um bom planejamento estratégico em relação à área de PI na fase inicial do projeto, antes mesmo de iniciar as ações de exportação, quando decidir proteger seus ativos de PI. Dessa forma, você evitará perder oportunidades e reduzirá riscos e custos desnecessários.

Ao priorizar o planejamento de PI em seu projeto de exportação, você dará um passo crucial para o sucesso do seu negócio no mercado internacional.

Cursos sobre Propriedade Intelectual

A Propriedade Intelectual é tradicionalmente dividida em três ramos:

- **Direitos autorais** que protegem as obras literárias, artísticas, tecnológicas e softwares;
- **Propriedade industrial**, como marcas, patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais e indicações geográficas; e
- **Proteção sui generis**, como a proteção de cultivares.



Caso você deseje aprofundar seus conhecimentos sobre PI antes de se decidir pelo seu uso ao exportar para a União Europeia, você pode consultar a agenda de cursos gratuitos sobre o tema disponível no site do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).



Você também pode participar do curso gratuito de PI, em português, oferecido duas vezes por ano pela OMPI, chamado: DL 730 “Curso Executivo sobre Propriedade Intelectual e Exportações”.



A Academia do EUIPO oferece uma ampla variedade de cursos de gratuitos à distância, webinars e vídeos sobre direitos de PI na UE, incluindo marcas registradas, desenhos, execução e estratégia de PI.



Informações e ferramentas de Propriedade Intelectual para empresas

Existem muitas ferramentas gratuitas disponíveis para ajudar uma empresa a explorar como a Propriedade Intelectual pode apoiar nos processos de crescimento, inovação e internacionalização. Entre elas, estão autoavaliações, recursos de planejamento e guias passo a passo — todos especialmente úteis para pequenas empresas que se preparam para exportar.

O INPI e o EUIPO oferecem guias sobre propriedade intelectual que podem ajudar você a explorar as possibilidades da PI para sua empresa.

Tabela 1: Informações e ferramentas de PI para empresas do INPI e do EUIPO

Tools	Link
Informações de PI para Empresas - INPI	
Portal de PMEs do EUIPO – Uma plataforma prática com ferramentas, oportunidades de financiamento e consultoria de PI adaptada a empresas que operam ou exportam para a UE.	

Abaixo estão algumas ferramentas úteis oferecidas pela OMPI.

Tabela 2: Informações e ferramentas sobre PI para empresas da OMPI

Ferramentas	Link
Informações de PI para empresas	
Auto diagnóstico de PI para empresas	
Guias de PI para empresas *	
Passo a passo estratégico de PI para PMEs	

* Alguns dos guias disponibilizados pela OMPI, em Espanhol, Inglês e Francês, são:

1. **Secrets of Intellectual Property: A Guide for Small and Medium-sized Exporters;**
2. Inventing the Future: An Introduction to Patents for Small and Medium-sized Enterprises;
3. Making a Mark: An Introduction to Trademarks for Small and Medium-Sized Enterprises;
4. Looking Good: An Introduction to Industrial Designs for Small and Medium-sized Enterprises;
5. Exchanging Value - Negotiating Technology Licensing Agreements: A Training Manual;
6. A Guide to Intellectual Property for Startups; dentre outros.

Como proteger sua Propriedade Intelectual no Brasil

Antes de começar a exportar, considere proteger sua PI no Brasil. Indicamos aqui o passo a passo para marcas, patentes, desenhos industriais, proteção de cultivares e obras com direitos autorais.

Tabela 3: Passo a passo para depósito de Propriedade Intelectual no Brasil

Tipo de PI	Instituição	Link
Marcas	Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)	
Patentes	Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)	
Desenhos Industriais	Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)	
Proteção de Cultivares	Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)	

Tabela 4: Instituições para registro voluntário de obras com direito autoral no Brasil

Tipo de Trabalho com Direitos Autorais	Instituição	Link
Obras Musicais	Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)	
Obras Arquitetônicas	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU)	
Obras Audiovisuais	Agência Nacional de Cinema (ANCINE)	
Programas de computador	Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)	

Instituições nacionais de Direitos de Propriedade Intelectual na União Europeia

Cada país da UE possui seu próprio instituto nacional de propriedade intelectual (com o Benelux compartilhando um para a Bélgica, os Países Baixos e o Luxemburgo). Para proteção em toda a UE, o EUIPO concede marcas, desenhos e IGs para produtos artesanais. O CPVO abrange variedades vegetais, e a Comissão Europeia gerencia as IGs agrícolas. As patentes são concedidas pelo EPO e exigem validação nacional.

Na UE, o ***European Patent Office*** (EPO), é o órgão responsável pela concessão de patentes na região.



O ***European Union Intellectual Property Office*** (EUIPO), por sua vez, é a agência responsável pelo registro de marcas, desenhos industriais e indicações geográficas relacionadas com artesanatos e produtos industriais, na UE.



A ***European Comission*** é o órgão responsável pelo registro de indicações geográficas relacionadas com produtos agrícolas, gêneros alimentícios, vinhos e destilados.



O **Community Plant Variety Office** (CPVO) é a agência responsável por desenvolver o sistema de proteção e a concessão de direitos de PI para variedades vegetais, válida em toda a União Europeia.



Em relação aos direitos de autor, não há uma instituição que centralize essa questão na UE. A proteção dos direitos autorais é regida pelas leis nacionais de cada Estado-Membro, harmonizadas até certo ponto por meio de diretivas da UE. Consequentemente, não existe um sistema único de registro de direitos autorais em toda a UE. A proteção surge automaticamente com a criação da obra, sem a necessidade de registro formal.

No entanto, alguns Estados-Membros da UE oferecem sistemas voluntários de depósito ou registo que podem servir como prova de autoria ou propriedade em caso de litígios. Por exemplo:

- **Espanha:** os autores podem registrar suas obras no *Registro de la Propiedad Intelectual*;
- **Itália:** determinadas obras podem ser registradas na SIAE (*Società Italiana degli Autori ed Editori*);
- **França:** os criadores podem utilizar mecanismos como o envelope Soleau, através do **French National Institute of Industrial Property** (INPI), ou efetuar um depósito junto de um notário.⁴

Além disso, soluções privadas, como depósitos notariais, carimbos temporais baseados em *blockchain* e serviços de carimbos temporais digitais, são amplamente utilizadas em toda a UE para estabelecer provas de autoria e data de criação.

Estas ferramentas são opcionais, mas podem ser valiosas para facilitar a aplicação dos direitos de autor em caso de violação, tanto na UE como a nível internacional.

⁴ O INPI produziu “Guias de Propriedade Intelectual para Exportadores” para mais de 20 países, incluindo europeus. Você pode encontrar esses Guias no link abaixo.



Onde realizar sua pesquisa de PI na União Europeia

Como pesquisar se uma PI já está protegida no exterior? Como verificar se ela já existe na UE?

Como dissemos, antes de solicitar um direito de PI em outro país, você precisa verificar se sua marca, invenção, desenho industrial ou variedade vegetal já existe e se já está protegida.

Caso encontre algo semelhante no mercado que pretende explorar, pode ser difícil conseguir a proteção que deseja.

Sua pesquisa deve incluir Internet, mídias sociais, bancos de dados de pesquisa de PI internacionais e bancos de dados de pesquisa do país onde for depositar. Verifique que sua pesquisa seja a mais ampla possível, para evitar futuros custos desnecessários.

Com o avanço da tecnologia da Inteligência Artificial, em pouco tempo será muito mais fácil e rápido saber se já existem ativos protegidos similares aos que você deseja proteger.

Pesquisa de marcas

Antes de solicitar uma marca, você pode começar pesquisando no banco de dados da UE do EUIPO por marcas relacionadas a produtos e serviços semelhantes aos seus. O TMview inclui marcas de todos os Estados-Membros da UE e abrange uma ampla gama de países não pertencentes à UE em toda a Europa, bem como regiões da África, Ásia, Américas e Oceania. O TMview contém mais de 126,8 milhões de marcas e permite que os usuários pesquisem por palavras-chave, números, datas, classes, territórios e escritórios.



Você também pode consultar o **eSearch plus** para verificar se há marcas registradas para produtos e serviços semelhantes aos seus. Esta etapa pode ajudar a evitar conflitos, reduzir custos e avaliar melhor a probabilidade de sucesso do seu pedido.



O **Madri Monitor**, por sua vez, permite o acesso a pedidos e registros internacionais realizados através do Sistema de Madri, com milhões de marcas registradas dos 131 países membros. Nesta base de dados, sua pesquisa pode incluir palavras, números, datas, classes e países.



Você também pode pesquisar no banco de dados global de marcas. O **Global Trademark Database** da OMPI contém dados de mais de 80 países e inclui marcas registradas, denominações de origem e emblemas oficiais.



Caso considere o processo complexo, você pode contratar um profissional especializado em PI para ajudá-lo.

Pesquisa de patentes

Antes de solicitar proteção por patente, você deve garantir que sua invenção seja nova e envolva uma atividade inventiva. Para ser considerada nova, a invenção não deve ter sido divulgada em nenhum lugar do mundo antes da data do depósito (nem mesmo por você!). Este requisito se aplica independentemente de você estar buscando proteção por meio do EPO ou de um instituto nacional de propriedade intelectual na UE.

Para verificar se sua invenção já é conhecida ou publicada, você pode usar vários bancos de dados de patentes online gratuitos. Essas ferramentas ajudarão você a identificar tecnologias semelhantes (conhecidas como técnica anterior) antes de preparar seu pedido.

Você pode iniciar sua busca na **Busca Avançada de Patentes do Google**, que permite pesquisar por nome, data, inventor, requerente, escritório de patentes e idioma, entre outras opções. Este banco de dados é ótimo para uma visão geral rápida, mas menos preciso do que os bancos de dados oficiais. Por isso, sempre verifique os resultados com o **Espacenet** ou o **Patentscope**.



O **Espacenet** foi desenvolvido pelo EPO e é o banco de dados de patentes mais abrangente com foco na Europa, com mais de 140 milhões de documentos de mais de 100 países. Você pode pesquisar por palavras-chave, nome do requerente, inventor, número da patente, classificação ou data de depósito.



No **European Patent Register**, vinculado ao Espacenet, você pode descobrir se uma patente ainda está em vigor.



Você também pode pesquisar no **Patentscope** da OMPI, que contém dados sobre mais de 120 milhões de patentes e é muito útil para pesquisar pedidos de patentes internacionais depositados sob o **Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT)**. Você pode pesquisar por título, resumo, nome e data de depósito.



Examinadores do INPI elaboraram, a partir de material fornecido pela OMPI, um Guia que indica como realizar uma pesquisa no **Patentscope**.



A busca por patentes pode ser complexa — ainda mais do que a busca por marcas ou desenhos. Considere entrar em contato com um advogado de patentes ou solicitar suporte ao INPI Brasil ou ao *Helpdesk* do EPO, se necessário.

Pesquisa de desenhos industriais

Para registrar um desenho na UE, ele deve ser novo e ter caráter individual — ou seja, deve diferir claramente de desenhos já tornados públicos em qualquer lugar do mundo.

Mesmo que seu desenho tenha sido publicado apenas em um site ou mídia social, isso pode ser considerado divulgação pública. Na UE, você tem um período de carência de 12 meses após a divulgação para solicitar. Após esse período, a proteção pode não ser mais possível.

Sua busca precisa incluir, além de bancos de dados de desenhos, outras fontes, como bancos de dados de marcas e patentes, a internet e mídias sociais. Quaisquer resultados semelhantes, mesmo que não estejam registrados, podem impedir seu direito de registrar o desenho.

No banco de dados **DesignView**, você pode encontrar desenhos de toda a UE e de partes da África, Ásia, América e Oceania. Você pode pesquisar por nome, número, designer, classificação de Locarno, data de depósito e país.



O **Global Design Database** é uma coleção mundial de dados organizados pela OMPI, a partir dos depósitos realizados através do Sistema de Haia. Você pode pesquisar por descrição, nome, depositante, data e país.



Se você não tiver certeza se seu design pode ser protegido, é uma boa ideia procurar orientação de um profissional de PI ou do seu escritório nacional de PI.

Pesquisa de cultivares

Se você deseja vender ou licenciar sua variedade vegetal na UE, precisará fazer uma busca internacional para verificar se a variedade da sua planta é nova e distinta. Primeiro, você pode verificar na internet se encontra alguma divulgação de variedades semelhantes à sua.

Em seguida, você pode pesquisar em bancos de dados de novas variedades vegetais no país onde deseja proteger e comercializar sua nova variedade. Na maioria dos bancos de dados, você encontrará informações sobre o nome comum da planta, gênero, espécie, titular e prazo de proteção.

Na UE, existe uma base de dados de variedade vegetais na **Community Plant Variety Office** (CPVO), com informações sobre regtos de plantas de mais de 70 países.



Você também pode pesquisar no banco de dados de variedades de plantas da União Internacional para a Proteção de Novas Obtenções Vegetais (UPOV), chamado **PLUTO**, que fornece resultados de nomes para variedades de plantas protegidas por membros da UPOV e outras organizações internacionais. Para acessar o PLUTO, você precisará criar uma conta de usuário.



Como bancos de dados agregados podem omitir informações recentes, nacionais ou não registradas, sempre complemente sua pesquisa com os registros oficiais dos países de destino (e verificações gerais na internet) antes de registrar.



Caso tenha dificuldades em seus processos de busca nos bancos de dados de PI dos institutos nacionais de PI, você também pode entrar em contato com os escritórios para verificar como conseguir acesso a eles.

Dados relevantes sobre Propriedade Intelectual na União Europeia

Marcas

Uma marca é qualquer sinal que identifique seus produtos ou serviços e os distinga de outros. Na União Europeia, uma marca é adquirida por meio do registro de marca, que é válido por **10 anos e pode ser renovado indefinidamente a cada 10 anos**.

Uma Marca da UE (EUTM) depositada no EUIPO é um direito único e unitário válido em todos os 27 Estados-Membros da UE. Não se estende ao Reino Unido.

Os tipos de marcas na UE são: nominativas, figurativas, figurativas contendo palavras, tridimensionais (podem incluir a embalagem ou o próprio produto), tridimensionais com palavras, posicionais, de padrão, monocromáticas, de combinação de cores, sonoras, de movimento, multimídia e holográficas. Além das marcas individuais, o sistema da UE também oferece marcas coletivas e de certificação para indicar filiação ou conformidade com padrões definidos.

Existem quatro caminhos para o registro de marcas na UE:

1. **Rota Nacional:** O registro de uma **Marca Nacional**, nos escritórios de PI dos países para onde deseja exportar.
2. **Rota Regional:** O registro de uma **Marca Europeia**, ou *European Union Trademark* (EUTM), junto ao *European Union Intellectual Property Office* (EUIPO), que com um único registro protege sua marca nos 27 países da UE.

O processo de registro é simples, envolve um único conjunto de taxas e pode ser feito em inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano. Qualquer pessoa física ou jurídica, de qualquer país do mundo, pode solicitar uma EUTM.

O EUIPO examina fundamentos absolutos; potenciais conflitos com direitos anteriores são levantados principalmente durante um período de oposição de três meses após a publicação.

3. **Rota Internacional (Sistema de Madri):** Você pode buscar proteção em vários países com um único pedido, um conjunto de taxas e um idioma (inglês, francês ou espanhol) através do Sistema de Madri da OMPI. Declare o pedido através do seu Escritório de origem (no Brasil, o INPI) e indique os países ou regiões onde deseja proteção.

A OMPI verifica as formalidades, faz o registro internacional e notifica cada escritório designado. Esses escritórios então examinam a marca sob sua própria legislação e podem recusar a proteção dentro de prazos definidos; se não houver recusa, a proteção é concedida como se tivesse sido depositada localmente. Designar a União Europeia produz uma Marca Registrada da UE (EUTM) examinada e administrada pelo EUIPO — o mesmo direito que o depósito realizado diretamente no EUIPO.

A via de Madri permite que você gerencie renovações, alterações de titularidade/endereço e, posteriormente, adicione novos mercados (designações subsequentes) de forma centralizada. Observe que, durante os primeiros cinco anos, o registro internacional depende do seu depósito básico brasileiro; os produtos e serviços não podem exceder essa lista básica; você pode precisar de um representante local para responder a uma recusa provisória; e o Reino Unido deve ser designado separadamente, pois não é coberto por uma EUTM.

4. **Rota Regional** via o Sistema de Madri: deposite um pedido internacional no Sistema de Madri da OMPI e designe "União Europeia" para obter uma Marca da UE (EUTM). O EUIPO examina e administra o mesmo direito que um depósito direto de EUTM.

O caminho que você escolherá vai depender das necessidades de seu negócio. Mais à frente, neste guia, há links de custos para que você possa fazer análises que facilitem o seu processo de decisão, assim como links para a realização de depósitos, de cada um dos direitos de PI aqui apresentados, por meio das diferentes vias existentes.

Patentes

Uma patente é um direito concedido para uma invenção. Pode assumir a forma de um novo produto, processo, uso ou aprimoramento técnico de uma tecnologia existente. São concedidas para invenções novas, que envolvam uma atividade inventiva e sejam industrialmente aplicáveis.

O prazo máximo de uma patente na UE é de 20 anos a partir da data de depósito. Existe a possibilidade de Certificados Suplementares de Proteção (CCPs), referentes a medicamentos e produtos fitofarmacêuticos. Os CSP são concedidos por cada Estado-Membro da UE com base numa patente nacional ou europeia (incluindo uma patente europeia com efeito unitário), prorrogando o prazo de proteção da patente por até 5 anos.

O pedido de CSP deve ser apresentado no prazo de seis meses a contar da primeira autorização de comercialização do produto na UE/EEE ou — se essa autorização for anterior à concessão da patente — no prazo de seis meses a contar da concessão da patente. Para medicamentos pediátricos elegíveis, o CSP pode ser prorrogado por mais seis meses, sujeito aos requisitos legais aplicáveis.

Não existe uma única "patente da UE" concedida por uma instituição da UE. A proteção para o mercado da UE pode ser obtida de três maneiras, que você pode combinar dependendo da sua estratégia:

1. **Rota Nacional:** você elege os países de seu interesse e realiza depósitos nacionais individualmente.
2. **Rota Regional:** Instituto Europeu de Patentes (EPO) – patente europeia "clássica". Deposite um pedido ao abrigo da Convenção Europeia de Patentes. O EPO analisa centralmente. Se a patente for concedida, você a valida em cada país onde a proteção é necessária. Após a validação, ela entra em vigor como um conjunto de patentes nacionais, com requisitos específicos para cada país (traduções, quando necessário, taxas e prazos) e taxas de renovação pagas por país. Utilize o Registo Europeu de Patentes para acompanhar a concessão, as validações e o estatuto jurídico.

O EPO serve os estados da Organização Europeia de Patentes (UE e não UE). Para a lista atual de estados-membros, consulte o website do EPO.⁵

Rota Regional que gera a **Patente Unitária Europeia (EUP)** : Após o EPO conceder uma patente europeia, você pode — no prazo de um mês a partir da publicação da menção da concessão — solicitar o efeito unitário. Se registada, a patente torna-se uma única Patente Unitária que abrange os Estados-Membros da UE participantes (atualmente 18). A renovação é paga uma única vez no EPO; não é necessária nenhuma validação nacional (exceto uma tradução única temporária durante o período de transição). A cobertura é fixa no registro e pode ser expandida para futuras Patentes Unitárias (EUPs) à medida que mais estados aderirem. Consulte a lista atual nos sites do EPO/UPC.

Os países EUP atuais são: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Dinamarca, Eslovênia, Estônia, Finlândia, França, Holanda, Itália, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Portugal, Romênia e Suécia.⁶

⁵ Em outubro de 2025, os países membros do EPO eram: Albânia, Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Islândia, Irlanda, Itália, Letônia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Macedônia do Norte, Malta, Mônaco, Montenegro, Holanda, Noruega, Polônia, Portugal, Romênia, San Marino, Sérvia, Suécia, Suíça, Turquia e Reino Unido.

⁶ Os outros 7 países que estão em processo de adesão à PUE são: Chipre, Eslováquia, Grécia, Hungria, Irlanda, Polônia e República Tcheca. (Estes dados se referem a outubro de 2025).

Uma Patente Unitária tem uma taxa de renovação no EPO e não há formalidades de validação nacional (além de uma exigência temporária de tradução).

No entanto, como a participação e a cobertura evoluem, consulte os sites do EPO/UPC para obter a lista atual.



3. **Rota Internacional:** Como os países da UE são signatários do Tratado de Cooperação de Patentes (PCT), você também pode eleger os países que desejar dentro do Sistema Internacional de Patentes do PCT da OMPI. Por meio desse sistema, com um só pedido de patente, em uma língua e um grupo de taxas, você pode solicitar proteção em mais de 150 países ao mesmo tempo.

O pedido internacional via PCT possui duas fases: internacional e nacional.

- Fase Internacional - Existem duas formas de dar entrada em um pedido internacional: diretamente no Escritório de um país que faça parte do PCT (em que o requerente seja domiciliado ou nacional deste país); ou, na Secretaria Internacional da OMPI.

Ao fazer o depósito internacional, é preciso indicar um Escritório que seja aprovado pelo PCT para realizar a pesquisa internacional (*International Search Authority – ISA*), dentre os indicados pelo país onde ocorreu o depósito internacional.

O idioma do pedido internacional deve atender ao definido pelo país em que foi depositado e pela ISA escolhida. No caso de o Brasil ser escolhido como ISA, o depósito pode ser em português, inglês ou espanhol.

- Fase Nacional - Após a fase internacional, geralmente de 30 meses, a contar da data de depósito internacional ou da prioridade (se houver), você deverá solicitar a concessão de sua patente diretamente junto aos países em que tiver interesse.

Ao final do processo você terá a patente da sua invenção, se concedida, em cada país que escolheu. **A decisão de cada país é independente da dos demais.**

A entrada na fase nacional pode ser solicitada em qualquer país que faça parte do PCT, adequando seu pedido internacional PCT à legislação desse país.

Rota Regional via PCT: Após um pedido PCT, você pode entrar na fase regional europeia no EPO; se a patente for concedida, você pode validar nacionalmente ou solicitar efeito unitário, conforme descrito acima.

Assim, na Europa, você pode solicitar patentes diretamente junto aos escritórios nacionais dos países, ou por meio do EPO ou do PCT da OMPI. Ao contrário do PCT, caso o depósito seja feito junto ao EPO, o exame é realizado pelo EPO, e não pelos escritórios nacionais dos países eleitos, e a decisão é a mesma para todos os países. Após o exame ser realizado pelo EPO, quando a patente é concedida, você escolhe os países onde deseja que ela seja validada e terá que pagar taxas por ela em cada um dos países escolhidos. Você terá uma patente em cada país, mas o exame terá sido realizado exclusivamente pelo EPO.

Caso você deseje solicitar um processamento acelerado de uma patente, o EPO oferece o Processo Acelerado de Pedidos – PACE e também um programa de Processo Acelerado de Patentes (*Patent Prosecution Highway* - PPH) com o Brasil.

Modelos de Utilidade

Não existe **Modelo de Utilidade** (MU) em toda a UE. A proteção existe apenas sob as leis nacionais e difere de país para país (requisitos, escopo e prazo geralmente de **6 a 10 anos**). A proteção do MU é possível por meio de pedidos nacionais nos seguintes países: Alemanha, Áustria, Bulgária, Dinamarca, Eslováquia, Espanha, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Polônia, Portugal e República Tcheca.

Alguns países permitem a conversão entre patente e modelo de utilidade ou oferecem um processo acelerado; procure aconselhamento local nos mercados que lhe interessam.

Para mais informações, acesse os Institutos de Propriedade Intelectual dos respectivos países.

Desenho Industrial

Desenhos Industriais protegem a aparência, a forma física, a configuração, a decoração, a cor ou o padrão de um produto.

Na UE, a proteção de um **Desenho Industrial** (DI) é de **5 anos** a partir da data do registro e pode ser renovada por até quatro vezes, totalizando uma proteção máxima de **25 anos**.

Existem quatro caminhos para registrar seu DI na UE.

1. Rota Nacional: O registro de DI Nacional, onde você precisa solicitar a proteção diretamente nos institutos de PI responsáveis pelo registro, nos países de seu interesse.

2. Rota Regional: O registro de DI Regional, junto ao EUIPO, que protege seu DI com um único pedido e uma única taxa nos 27 países da UE;

3. Rota Internacional: O registro de um DI internacional através do Sistema de Haia, que permite que você escolha os países onde deseja ter seu DI protegido, com um único pedido, dentre os mais de 90 países participantes do Sistema da OMPI;

4. Rota Regional pela Rota Internacional: Você também pode registrar seu DI regional, no EUIPO, utilizando o sistema internacional de registro de marcas do Sistema de Haia da OMPI.

Lembre-se: a divulgação pública pode afetar a possibilidade de registro do seu *design*! No entanto, se a divulgação tiver sido feita pelo designer ou pelo titular dos direitos, a UE oferece um período de carência de 12 meses para o depósito. Além disso, o EUIPO permite a publicação adiada (até 30 meses). Isso ajuda se você precisar manter um desenho confidencial antes do lançamento.

A UE também reconhece um desenho da UE não registrado (*Unregistered EU design - UED*). Ele ocorre automaticamente após a primeira divulgação na UE e tem duração de três anos. Protege contra cópia; criação independente não é infração. Se você quer utilizar o UED, divulgue primeiro na UE.

Mudanças recentes tornam a proteção de DI da UE mais prática e moderna. O termo "*EU design*" está substituindo o termo "*Registered Community Design*". A proteção

agora abrange claramente interfaces de usuário digitais e animadas. Uma cláusula de reparo permanente limita a proteção para peças de reposição visíveis usadas para restaurar a aparência original de um produto. Você também pode depositar vários desenhos de uma só vez, com agrupamento mais flexível. Consulte o EUIPO para obter os procedimentos mais recentes antes do depósito.



Indicações Geográficas (IGs)

As IGs protegem **nomes de produtos** cujas **qualidades, reputação ou outras características** estejam essencialmente vinculadas a uma **área geográfica específica**. A proteção é, em princípio, **indefinida**, desde que **a especificação do produto registrado e o sistema de controle** sejam mantidos.

Geralmente, não é possível solicitar uma IG como exportador individual. As IGs são registradas e gerenciadas por grupos de produtores; o uso é permitido a produtores na área definida que atendam à especificação e ao plano de controle.

Quem gerencia as IGs? Existem dois regimes na UE:

- Comissão Europeia – IGs para produtos agrícolas e alimentares (DOP/IGP), vinhos e bebidas espirituosas.
- EUIPO – IGs para produtos artesanais e industriais (por exemplo, cerâmica, têxteis, vidro, cutelaria, instrumentos musicais). Adotado em 2023, o sistema de IGs da UE para produtos artesanais e industriais aplica-se a partir de 1 de dezembro de 2025. A partir dessa data, os grupos de produtores podem apresentar pedidos de registo da UE no EUIPO. Consulte sempre o EUIPO para obter atualizações operacionais.

Existem três vias para a proteção de indicações geográficas na UE:

1. **Rota Nacional (Brasil – pré-requisito).** Primeiramente, obtenha ou demonstre proteção no Brasil (registro/reconhecimento do nome e da especificação do

produto sob a legislação brasileira). Essa comprovação geralmente é necessária antes do pedido de proteção da UE⁷;

2. **Rota Regional:** via Comissão Europeia (agroalimentar/vinhos/destilados) ou EUIPO (artesanal/industrial, a partir de 1º de dezembro de 2025);

3. **Rota Internacional:** para membros do Acordo de Lisboa da OMPI. O Acordo de Lisboa, administrado pela OMPI, visa simplificar o registro internacional de indicações geográficas e conta com a participação da União Europeia e de 30 países.⁸

Para nomes de países terceiros, a proteção no país de origem geralmente é exigida antes da via da UE.

Proteção de Cultivares

Na UE, a proteção de uma nova variedade vegetal, a ***Community Protection Variety Right*** (CPVR), é válida por, no máximo, **25 anos, ou 30 anos** para vinhas, árvores e batatas, desde que pagas as taxas anuais, desde a concessão do direito.

A Proteção de Cultivares na UE pode ocorrer de três formas:

1. Registros nacionais de proteção de cultivares;
2. Patentes;
3. Registro regional por meios da CPVR.

O sistema regional comunitário de variedades vegetais não substitui nem harmoniza os sistemas nacionais. O requerente pode optar pela proteção CPVR em toda a UE ou pela proteção nacional em um ou mais países. No entanto, uma vez concedida a CPVR, qualquer título ou patente nacional anterior sobre a mesma variedade torna-se ineficaz durante a vigência da CPVR. A proteção dura 25 anos a partir da concessão (30 anos para videiras, árvores e batatas), sujeita a taxas anuais.

⁷ Para produtos brasileiros, a "rota nacional" é um pré-requisito, não uma alternativa à UE: primeiro, garantir o reconhecimento/proteção no Brasil (nome + especificação/controle). A proteção em toda a UE é então obtida apenas por meio da Comissão Europeia (agronegócio/vinhos/destilados) ou do EUIPO (artesanal/industrial, a partir de 1º de dezembro de 2025).

⁸ Não disponível pelo INPI-BR: O Brasil não é parte contratante da Lei de Genebra em outubro de 2025.

Para obter proteção em toda a UE, solicite diretamente ao CPVO (online)⁹. O CPVO analisa o pedido e se baseia nos testes DUS (Distinção, Uniformidade e Estabilidade). Os requerentes também devem propor uma denominação (nome) de variedade adequada e única.

Direito Autoral

Os direitos autorais protegem **obras literárias, artísticas e científicas** originais (por exemplo, textos, software, música, filmes, fotografias e obras de arte). Outras obras protegidas por leis de direitos autorais são os **programas de computador** (protegidos como obras literárias quando originais). **Bancos de dados originais** também podem ser protegidos por direitos autorais. Bancos de dados podem ser protegidos por direitos autorais quando sua seleção ou arranjo for original. Separadamente, um direito sui generis sobre banco de dados protege investimentos substanciais na obtenção, verificação ou apresentação de conteúdo por até 15 anos (renovável com novos investimentos substanciais).

A proteção surge automaticamente na criação; **nenhum registro é necessário na UE**. Alguns Estados-Membros oferecem **depósitos voluntários** (por exemplo, o *Registro de la Propiedad Intelectual* da Espanha, o envelope Soleau da França, o SIAE da Itália para certas obras) que podem ajudar a comprovar a autoria ou a data de criação em caso de litígio, mas **esse registro não cria direitos**. Não existe um registro de direitos autorais em toda a UE.

O prazo geral é a **vida do autor mais 70 anos**. Para obras conjuntas, o prazo começa a partir da morte do último coautor sobrevivente.

Outros direitos importantes para o setor são os **direitos conexos**. Estes protegem, por exemplo, artistas intérpretes ou executantes, produtores de fonogramas, radiodifusores e determinadas publicações. Os seus prazos são definidos pela legislação da UE e variam normalmente **entre 50 e 70 anos**, dependendo do direito.

⁹ Para verificar direitos ou nomes existentes, use o CPVO *Variety Finder* e, para uma cobertura mais ampla, o banco de dados PLUTO da UPOV.

Leis e regulações de Propriedade Intelectual na União Europeia

As regras da UE harmonizam muitos aspectos da PI, enquanto as leis nacionais continuam em vigor. Alguns títulos são unitários (marcas e desenhos da UE no EUIPO; variedades vegetais no CPVO), enquanto as patentes são obtidas através do EPO (Patente Unitária ou EP clássica). Consulte sempre o texto mais recente das leis abaixo.

Tabela 5: Algumas das leis sobre PI da UE

Lei	Nº
Patentes (invenções)	Patentes Europeias: Convenção Europeia sobre Patentes (CPE). Patente Unitária: Regulamento (UE) n.º 1257/2012 e Acordo sobre um Tribunal Unificado de Patentes (Acordo UPC) para jurisdição. As leis nacionais de patentes aplicam-se aos pedidos nacionais e, quando aplicável, aos pedidos de patente validados. Diretiva 98/44/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de julho de 1998, relativa à proteção jurídica das invenções biotecnológicas.
Direitos Autorais e Direitos Conexos	Direitos autorais: o acervo essencial da UE inclui a Diretiva InfoSoc (2001/29/CE), a Diretiva Term (2006/116/CE, conforme alterada), a Diretiva Software (2009/24/CE), a Diretiva Bases de Dados (96/9/CE), as Obras Órfãs (2012/28/UE), a Gestão Coletiva de Direitos (2014/26/UE) e a Diretiva DSM (2019/790). As leis nacionais implementam essas regras; a proteção surge automaticamente.
Marcas	Marcas da UE: Regulamento (UE) 2017/1001 (consolidado). Os Regulamentos de Execução e Delegados estabelecem procedimentos e taxas. As marcas nacionais continuam disponíveis ao abrigo das legislações dos Estados-Membros.
Desenho Industrial	Desenhos Industriais: Regulamento (CE) n.º 6/2002 do Conselho relativo aos desenhos e modelos comunitários, conforme alterado pelo Regulamento (UE) 2024/2822 (aplicável principalmente a partir de 1 de maio de 2025; algumas disposições a partir de 1 de julho de 2026) e a Diretiva (UE) 2024/2823 reformulada relativa à proteção legal de desenhos e modelos (a transpor até 9 de dezembro de 2027). Consulte o centro de reformas do EUIPO e os textos consolidados para conhecer as práticas atuais.
Indicação Geográfica	IGs (agroalimentares, vinhos, bebidas espirituosas), Regulamento (CE) n.º 3290/94 do Conselho, de 22 de dezembro de 1994; registo: eAmbrosia (Comissão Europeia). IGs (produtos artesanais e industriais): Regulamento (UE) 2023/2411; Autoridade: EUIPO; aplicabilidade a partir de 1 de dezembro de 2025.

Proteção de Variedades Vegetais	Regulamento (CE) n.º 2100/94 do Conselho, de 27 de julho de 1994, relativo ao regime comunitário de proteção das variedades vegetais, com a redação que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 2506/95 do Conselho, de 25 de outubro de 1995.
Projetos de Layout de Circuitos Integrados	Diretiva (CEE) n.º 87/54 do Conselho, de 16 de dezembro de 1986, relativa à proteção jurídica das topografias de produtos semicondutores.

Uma lista da legislação de PI relacionada à UE pode ser encontrada no site da OMPI.



Além disso, uma lista atualizada da legislação de PI da UE está disponível no EUR-Lex (o banco de dados jurídico da UE).



Para resumos práticos e regras de implementação, consulte EUIPO – Legislação e Prática (marcas/desenhos animados).



Comissão Europeia – **Política** de Indicações Geográficas (alimentos e bebidas).



Comissão Europeia – **Registro** de Indicações Geográficas (alimentos e bebidas).



Acordos Internacionais de Propriedade Intelectual na União Europeia

Esses acordos estabelecem padrões comuns e, para alguns direitos, fornecem sistemas internacionais de registro. Eles não substituem os procedimentos nacionais/da UE, mas facilitam a proteção e a execução em vários países.

Tabela 6: Acordos que moldam direitos, escopo e execução

Acordo	Descrição
TRIPS (OMC)	Padrões mínimos de proteção e execução para todos os principais direitos de PI (a UE e todos os Estados-Membros são partes).
Convenção de Paris (propriedade industrial)	Direitos de prioridade (12 meses para patentes/MUs; 6 meses para desenhos/marcas) e princípios fundamentais (os Estados-Membros são partes).
UPOV (variedades vegetais)	A UE é membro (Lei de 1991). Estabelece padrões que sustentam a legislação em toda a UE.
Convenção de Berna (direitos autorais)	Proteção automática sem formalidades; implementada por meio da legislação da UE/nacional (os Estados-Membros são partes).
Tratados daOMPI sobre a Internet (WCT/WPPT)	Base de referência para o uso digital dos direitos de autores/intérpretes; implementada por meio da legislação da UE/nacional.

*Dado referente a Outubro de 2025

Tabela 7: Sistemas de depósito primários que você pode usar

Acordo	Descrição
Protocolo de Madri (marcas)	Deposite um pedido internacional e designe "União Europeia" e/ou Estados-Membros da UE, conforme necessário. Uma designação da UE gera uma EUTM (examinada pelo EUIPO); as designações dos Estados-Membros levam à criação de direitos nacionais no Estado designado.
Acordo de Haia – Ato de Genebra de 1999 (desenhos industriais)	Deposite um pedido internacional e designe "União Europeia" e/ou Estados-Membros da UE, conforme necessário. As designações dos Estados-Membros levam à criação de direitos nacionais no Estado designado.
Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes – PCT (patentes)	A UE não é parte. Deposite um PCT e, em seguida, entre na fase regional europeia no EPO e/ou nas fases nacionais de cada Estado-Membro (e outros países) dentro dos prazos aplicáveis.
Convenção Europeia sobre Patentes (EPC) / Acordo com o Tribunal Unificado de Patentes (UPCA)	Deposite uma vez no EPO; após a concessão, valide nacionalmente (EP clássico) em Estados-Membros selecionados e/ou solicite efeito unitário (Patente Unitária) para os Estados-Membros participantes da UE. A UPCA oferece litígios centrais para UP e muitas EPs (a menos que haja a opção de não participar).
Sistema de Lisboa – Ato de Genebra (indicações geográficas)	A UE é parte. Estrutura internacional de registro para IGs que pode abranger a UE; a disponibilidade para um nome de país terceiro depende da filiação do país de origem. Complementa, e não substitui, os procedimentos da UE (Comissão para agroalimentar/vinhos/bebidas destiladas; EUIPO para artesanato/indústria a partir de 1º de dezembro de 2025). O Brasil não faz parte do Sistema de Lisboa e os requerentes brasileiros não podem utilizá-lo.

Tabela 8: Algumas conclusões para exportadores

Acordo	Descrição
Marcas/Desenhos	<p>Utilize Madri/Haia e escolha entre (ou combine):</p> <ul style="list-style-type: none"> – Designação da União Europeia para um único direito em toda a UE examinado pelo EUIPO; e/ou – Designações específicas de Estados-Membros da UE (ou registros nacionais) onde um escopo específico é preferível.
Patentes	Não há um pedido de "patente da UE". Utilize o EPO (EPC) e valide nos Estados-Membros necessários e/ou solicite uma Patente Unitária para os Estados participantes. Se precisar de uma cobertura internacional mais ampla, utilize o PCT e selecione as fases EPO e/ou nacional.
Indicações Geográficas	Solicite à Comissão Europeia (agroalimentar, vinhos/bebidas espirituosas) ou ao EUIPO (artesanato/indústria) a partir de 1 de dezembro de 2025.
Direitos Autorais	A proteção surge automaticamente; concentre-se em licenças, autorizações e contratos em cada Estado-Membro em que você entrar.
Planeje seus registros	<ul style="list-style-type: none"> • Prioridade de Paris — 12 meses (patentes/modelos de utilidade), 6 meses (desenhos/marcas). O PCT mantém as opções do EPO e da maioria dos Estados-Membros da UE em aberto por cerca de 31 meses. Decida com antecedência entre títulos em toda a UE, direitos dos Estados-Membros ou uma combinação deles, e faça um orçamento incluído traduções e renovações. Os depósitos internacionais de marcas (via Sistema de Madri) permitem um único pedido/taxas/idioma; renovações centralizadas e expansões posteriores fáceis. Observação: dependência de 5 anos do depósito básico¹⁰; recusas precisam ser geridas em cada país (pode ser necessário um agente local). • Para desenhos (Haia/EUIPO) — um pedido para vários países. Além disso, você pode adiar a publicação no EUIPO por até 30 meses, para manter a confidencialidade do seu desenho. Observação: a qualidade das representações é fundamental; a divulgação prévia só é segura dentro do período de carência de 12 meses da UE.

¹⁰ Durante os primeiros cinco anos após a concessão de um registro internacional, ele fica vinculado ao pedido ou registro nacional original.

Como proteger sua Propriedade Intelectual na União Europeia

Uma lista dos objetos de PI reconhecidos na União Europeia, com um link para os sites onde você obter informações sobre como proteger cada um deles, encontra-se nas tabelas abaixo.

Tabela 9: Onde proteger sua PI na UE

Objeto de PI	Descrição	Link
Patentes de Invenção (EPO) 39 países	Protege invenções (soluções técnicas/tecnológicas novas!) que sejam novas, envolvam uma atividade inventiva e sejam industrialmente aplicáveis.	
Marca (EUIPO) 27 países	Uma marca registrada é um identificador de marca , entendido como qualquer sinal capaz de distinguir produtos/serviços (por exemplo, palavra, logotipo, cor, forma, som, movimento). A marca registrada da UE é um direito único válido em toda a UE; marcas registradas nacionais permanecem disponíveis.	
Desenho Industrial (EUIPO) 27 países	Desenhos (aparência do produto!) protegem a aparência, a forma ou a configuração de um produto.	
Indicações Geográficas (artesanatos e produtos industriais) (EUIPO) 27 países	A IG (Origem Vinculada ao Artesanato) protege o nome de um produto que possui uma origem geográfica específica e deve suas qualidades e/ou reputação à sua origem específica.	
Indicações Geográficas (produtos agrícolas, alimentos, vinhos e destilados) (Comissão Europeia) 27 países	Esta categoria de IGs protege o nome de um produto, alimentos e vinhos vinculados à origem , que possui uma origem geográfica específica e deve suas qualidades e/ou reputação à sua origem específica.	
Proteção de Cultivares (CPVO) 27 países	A PVP concede direitos exclusivos sobre o material de propagação de uma nova variedade vegetal.	

Como solicitar a proteção de sua Propriedade Intelectual na União Europeia via Tratados e Acordos de Cooperação Internacionais

Os sistemas internacionais permitem que você faça o pedido uma única vez e busque proteção em vários países/regiões. Use-os para designar a União Europeia e/ou Estados-Membros específicos da UE, dependendo do seu plano de mercado.

Tabela 10: Solicitações de pedidos de PI na UE

Objeto de PI	Descrição	Link
Patentes	Informações do INPI sobre como proteger sua Patente no exterior	
	Informações do INPI sobre depósito internacional de patentes	
	Informações do INPI sobre taxas, códigos e procedimentos do Tratado de Cooperação de Patentes (PCT)	
	Solicitação de depósito de um Pedido Internacional de Patentes via PCT diretamente na OMPI	
	Solicitação de pedido de uma Patente Unitária Europeia ou escolha de vários países europeus junto ao European Patent Office (EPO)	
	Processamento Acelerado de Pedidos – PACE	
Marcas	Solicitação de PPH no EPO	
	Informações do INPI sobre o Protocolo de Madri e passo a passo para solicitação de pedido de registro internacional de marcas	
	Solicitação do pedido de Registro Internacional de Marcas diretamente no site da OMPI – Sistema de Madri	
Desenhos Industriais	Solicitação de pedido de marca na União Europeia via European Union Intellectual Property Office (EUIPO)	
Desenhos Industriais	Informações do INPI sobre o Sistema de Haia e passo a passo para solicitação de pedido de Registro Internacional de Desenho Industrial	

	Solicitação do pedido de Registro Internacional de Desenho Industrial diretamente no site da OMPI – Sistema de Haia	
Indicações Geográficas	Solicitação do pedido de Registro Internacional de Indicação Geográfica diretamente no site da OMPI – Sistema de Lisboa	
OMPI	Todos os depósitos internacionais da OMPI	

Custos de Propriedade Intelectual na União Europeia

Antes de decidir qual sistema usar para fazer um pedido de PI na Europa, é necessário avaliar os custos envolvidos e cada uma das opções.

Observação: as taxas oficiais variam; sempre verifique as calculadoras/tabelas de taxas abaixo. Os custos com advogado/tradução/execução são adicionais e variam de acordo com o caso.

Marcas

No caso de marcas, é possível escolher entre o depósito nacional em cada um dos países eleitos, o depósito pelo EUIPO e o depósito via Sistema de Madri.

Para facilitar sua decisão, fornecemos links para o cálculo comparativo dos custos, na tabela abaixo, do pedido de marcas no EUIPO e no Sistema de Madri da OMPI, lembrando que, no EUIPO, você protege automaticamente nos 27 países da União Europeia e, no Sistema de Madri, você precisará eleger os países em que quer proteger sua marca, dentre os 131 que fazem parte do Sistema.

Tabela 11: Informações para cálculo de custos de depósito de marcas

Instituição	Link
Custos EUIPO	
Custos do Sistema de Madri	

Para registros nacionais da UE, consulte a tabela de taxas de cada instituto de propriedade intelectual do Estado-Membro por meio do diretório do EUIPO de institutos de propriedade intelectual nacionais e regionais.



Patentes

Os custos de patentes variam bastante e dependem da via escolhida. Consulte as páginas oficiais de taxas para obter valores precisos (tabela de taxas do EPO; taxas do PCT da OMPI).

Com o Instituto Europeu de Patentes (EPO), você deposita um pedido sob a Convenção Europeia sobre Patentes (EPC). O EPO examina centralmente. Se a patente for concedida, você a valida em países selecionados (Patente Europeia (EP) clássica, criando um conjunto de patentes nacionais com renovações/traduções específicas para cada país) ou, quando disponível, solicita efeito unitário para uma Patente Unitária abrangendo os Estados-Membros da UE participantes (atualmente 18). O sistema do EPO atende 39 estados da CPE (UE e não UE).

O Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT) tem mais de 150 estados contratantes. Um único depósito internacional é processado em uma "fase internacional" centralizada (formalidades, busca/publicação internacional), mas o exame substantivo ocorre posteriormente, na fase regional/nacional: você entra na **fase regional do EPO** e/ou nas **fases nacionais** dos países que escolher, e cada instituto decide de acordo com sua própria legislação.

Tabela 12: Informações para cálculo dos custos de depósito de patentes

Instituição	Link
Custos EPO	
Custos do Sistema PCT	

Desenho Industrial

Os custos dependem de quantos designs você deposita, requisitos de imagem/representação, qualquer publicação adiada e renovações de 5 anos (até 25).

Tabela 13: Informações para cálculo dos custos de depósito de desenho industrial

Instituição	Link
Custos EUIPO (EU design - 27 países)	
Custos do Sistema de Haia (designar “União Europeia”)	

Institutos de Propriedade Intelectual dos países da União Europeia

De forma a facilitar seu acesso às informações dos diferentes países da União Europeia, inserimos uma tabela com todos os países e seus respectivos escritórios nacionais responsáveis por marcas, patentes, desenho industrial e direito de autor.

Tabela 14: Institutos de PI Nacionais

País	Marcas	Patentes	DI	Direito Autoral*
Alemanha				
Áustria				
Bélgica *				
Bulgária				
Croácia				
Chipre				
Dinamarca				

País	Marcas	Patentes	DI	Direito Autoral*
Eslováquia				
Eslovênia				
Espanha				
Estônia				
Finlândia				
França				
Grécia				
Hungria				
Irlanda				

País	Marcas	Patentes	DI	Direito Autoral*
Itália				
Letônia				
Lituânia				
Luxemburgo *				
Malta				
Países Baixos **				
Polônia				
Portugal				
República Tcheca				

País	Marcas	Patentes	DI	Direito Autoral*
Romênia				
Suécia				

* Pode haver mais de um local onde registrar Direitos de Autor nos países europeus. Nessa medida, colocamos ao lado uma lista com uma série mais ampla de instituições, por país, fornecida pelo EUIPO.



** Bélgica, Luxemburgo e Países Baixos criaram a *BE – Benelux Patent Platform*. O depósito e o exame de patentes desses países são realizados conjuntamente.

Como exercer seus Direitos de Propriedade Intelectual na União Europeia

Se você acredita que uma entidade está usando ou se beneficiando de seus direitos de PI sem o seu consentimento, é conveniente procurar aconselhamento jurídico especializado em PI em um estágio inicial.

Reúna evidências que comprovem a violação de seus direitos, como cópias de obras, registros de marcas ou patentes, e comunicações que evidenciem a violação.

O *enforcement* na UE é majoritariamente nacional: você faz valer seus direitos no(s) Estado(s)-Membro(s) onde a infração ocorre. Alguns títulos permitem ações em toda a UE ou centrais (por exemplo, marcas/desenhos animados da UE e o Tribunal Unificado de Patentes). Antes de agir, reúna provas (capturas de tela datadas, compras de teste, cadeia de custódia) e procure aconselhamento jurídico local.

Onde você pode entrar com ações:

- Marcas da EU / desenhos industriais UE: **tribunais especializados em marcas/designs** em cada Estado-Membro podem ordenar medidas em toda a UE.
- Patentes: **Tribunal Unificado de Patentes (UPC)** para Patentes Unitárias, a não ser que opte por não participar, pois muitas patentes europeias estão em vigor nos estados participantes; e **tribunais nacionais** para patentes nacionais e EPs com opção de não participação.
- IGs e variedades vegetais: executadas principalmente por meio de **procedimentos nacionais** (administrativos e civis).
- Direitos autorais/direitos conexos: **tribunais nacionais**; para usos online, os procedimentos da plataforma também são importantes.

Soluções Disponíveis:

A maioria dos países da UE oferece soluções semelhantes: liminares rápidas (inclusive em feiras comerciais), preservação de provas/inspeção, ordens para divulgar informações sobre cadeia de suprimentos, indenização por danos ou prestação de contas de lucros e destruição/recolhimento de produtos infratores.

Você também pode solicitar uma ação aduaneira (AFA) para que as autoridades de fronteira detenham e destruam falsificações.

Para vendas online, utilize as ferramentas de notificação e remoção da plataforma e o Portal de Fiscalização de Propriedade Intelectual do EUIPO para se coordenar com as autoridades.

Você pode encontrar mais informações locais nos sites dos escritórios nacionais, cujos links podem ser encontrados na Tabela 14.

O site **Your Europe** oferece um guia sobre quais ações você pode tomar em caso de violação de diferentes tipos de PI.



Como precaução para proteger seus direitos de PI na UE, você pode solicitar uma conta gratuita no Portal de Fiscalização de PI (IPEP) do EUIPO. Ao compartilhar informações sobre seus produtos, direitos de PI e dados de contato com as autoridades de fiscalização da UE, você pode proteger seus produtos contra falsificações.



Sobre a proteção dos seus direitos de propriedade intelectual nos marketplaces de comércio eletrônico da UE, o EUIPO fornece orientações sobre a proteção dos direitos de propriedade intelectual nos marketplaces digitais. Essas orientações incluem informações sobre como colaborar com diversas plataformas de comércio eletrônico para denunciar e remover listagens infratoras, compreender as ferramentas de proteção de propriedade intelectual específicas de cada plataforma e implementar as melhores práticas para a proteção de marcas online.



Além disso, se você se tornou uma PME de algum Estado-Membro da UE, o serviço de Fiscalização de Varredura de Propriedade Intelectual (*IP Scan Enforcement*) é adequado para lidar com questões de violação de propriedade intelectual. Ele oferece uma análise abrangente dos ativos de propriedade intelectual de uma empresa, identifica riscos potenciais e fornece consultoria estratégica sobre medidas de fiscalização. Este serviço auxilia as PMEs a tomar decisões informadas sobre a proteção de seus direitos de propriedade intelectual no mercado da UE.



Outra opção de proteção internacional em PI é o uso dos serviços de Mediação e Arbitragem para Disputas de Propriedade Intelectual e Tecnologia oferecidos para empresas pela OMPI.



A OMPI também oferece alternativas de mediação para resolução de disputas por domínios de internet.



Além disso, a OMPI também conta com um guia internacional para gestão de casos de patentes para juízes do EPO, que pode vir a ser útil em caso de judicialização.



Por fim, algumas tecnologias podem ajudar a proteger o seu negócio. O Guia de Tecnologias Anticontrafação e Antipirataria do EUIPO (Guia ACAP) permite-lhe explorar um repositório de conhecimento com mais de 40 tecnologias anticontrafação e antipirataria, que podem ajudar a proteger os seus ativos de propriedade intelectual. Oferece a flexibilidade de realizar pesquisas de diversas formas e de imprimir e descarregar a sua seleção de tecnologias, o que o pode ajudar a decidir quais as mais adequadas para o seu negócio.



Observações finais

Após o trajeto proposto neste documento, esperamos que tenha se tornado mais fácil proteger sua PI antes de começar a exportar.

Lembre-se, como o direito de PI é territorial, você precisará protegê-lo antes de apresentar, vender ou fabricar seu produto em um novo mercado. Você também pode protegê-lo em outros mercados, ainda que neste momento não deseje explorá-los, de forma a evitar que outros copiem, fabriquem ou importem sua marca, produto ou serviço, e não paguem seus direitos.

Em alguns países é possível realizar os procedimentos aqui descritos diretamente, mas, muitos exigem a contratação de um profissional de PI local que atuará em seu nome. Contar com o apoio de um agente de PI, de forma geral, ajuda, não apenas com os depósitos, mas também a compreender questões ligadas à cultura local que podem facilitar seu acesso ao mercado da região.

Um outro ponto que merece destaque é o custo da proteção de PI. Ela pode ser cara, por isso, sempre é importante ressaltar a necessidade de um bom planejamento inicial sobre como, onde e por que investir no exterior.

Por fim, as informações fornecidas neste documento são um recurso de apoio para a exportação e para a proteção de sua PI em outros países e não devem ser utilizadas em substituição ao aconselhamento jurídico especializado.